

## SUMÁRIO

Descrição

Página

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ..... 1

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 91/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA e a empresa ARTE GRAFICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 10.366.849/0001-37. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Fornecedor n.º 91/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Presidente Sarney - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 30 de abril de 2023, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 29.224,05 (Vinte e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: ÓRGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração e Finanças. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças. FUNÇÃO: 04 - Administração. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0003 - Supervisão e Coordenação superior das Secretarias Municipais. PROJETO ATIVIDADE: 2.004-Manutenção Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Fornecedor n.º 91/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo

Aditivo. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração e Finanças. Presidente Sarney - MA, 28/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 92/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ARTE GRAFICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 10.366.849/0001-37. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Fornecedor n.º 92/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Sarney - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 30 de abril de 2023, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 41.627,79 (Quarenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: ÓRGÃO: 15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB. FUNÇÃO: 12 - Educação. SUB - FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental. PROGRAMA: 0072 - Atividades do ensino fundamental. PROJETO ATIVIDADE: 2.021 - Manutenção das atividades da Educação básica -FUNDEB 30%. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO: 1541000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União - VAAF. ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO: 12 - Educação. SUB - FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental. PROGRAMA: 0009 -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af53c67c920d0b5c428ce23582c1bef463148ffc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal. PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manter as atividades do – MDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de imposto e trans. – educação. ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO: 12 – Educação. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0064 – Gestão Educacional. PROJETO ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans - Educação. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 92/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente. Termo Aditivo. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney – MA, 28/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 93/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ARTE GRAFICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 10.366.849/0001-37. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Fornecimento nº 93/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Sarney – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 30 de abril de 2023, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 24.017,20 (Vinte e quatro mil dezessete reais e vinte centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: ÓRGÃO: 07. Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701–Secretaria Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 – Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0003 – Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais. PROJETO ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção das atividades da secretaria de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. ÓRGÃO: 13. Fundo Municipal de Saúde – FMS. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1301–Fundo Municipal de Saúde – FMS. FUNÇÃO: 10 – Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0029 – Atenção Básica Municipal. PROJETO ATIVIDADE: 2.033 – Manutenção e funcionamento da rede Pública

de Saúde – FMS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 93/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney – MA, 28/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 94/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ARTE GRAFICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 10.366.849/0001-37. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Fornecimento nº 94/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Presidente Sarney – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 30 de abril de 2023, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 28.033,23 (Vinte e oito mil trinta e três reais e vinte e três centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: ÓRGÃO: 06. Secretaria de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601–Secretaria de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 – Assistência. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0042 – Atividades da Assistência Social. PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. ÓRGÃO: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401–Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 – Assistência. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0045 – Assistência Social geral e comunitária. PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 94/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney – MA, 28/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 95/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022. PREGÃO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af53c67c920d0b5c428ce23582c1bef463148ffc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ELETRÔNICO Nº 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa M DE JESUS RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 05.533.367/0001-94. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Fornecimento nº 95/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 30 de abril de 2023, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 8.515,20 (Oito mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: ÓRGÃO: 06. Secretaria de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601–Secretaria de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 – Assistência. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0042 – Atividades da Assistência Social. PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. ÓRGÃO: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401–Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 – Assistência. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0045 – Assistência Social geral e comunitária. PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 95/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney – MA, 28/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 96/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa M DE JESUS RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 05.533.367/0001-94. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Fornecimento nº 96/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Presidente Sarney - MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 30 de abril de

2023, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 7.295,05 (Sete mil duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: ÓRGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração e Finanças. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças. FUNÇÃO: 04 – Administração. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0003 – Supervisão e Coordenação superior das Secretarias Municipais. PROJETO ATIVIDADE: 2.004-Manutenção Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 96/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração e Finanças. Presidente Sarney – MA, 28/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 97/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa M DE JESUS RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 05.533.367/0001-94. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Fornecimento nº 97/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Sarney – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 30 de abril de 2023, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 9.094,40 (Nove mil noventa e quatro reais e quarenta centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: ÓRGÃO: 15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica – FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica – FUNDEB. FUNÇÃO: 12 – Educação. SUB - FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental. PROGRAMA: 0072 – Atividades do ensino fundamental. PROJETO ATIVIDADE: 2.021 – Manutenção das atividades da Educação básica –FUNDEB 30%. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af53c67c920d0b5c428ce23582c1bef463148ffc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO: 1541000000 – Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União – VAAF. ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO: 12 – Educação. SUB - FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental. PROGRAMA: 0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal. PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manter as atividades do – MDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de imposto e trans. – educação. ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO: 12 – Educação. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0064 – Gestão Educacional. PROJETO ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans - Educação. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 97/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente. Termo Aditivo. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney – MA, 28/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 98/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M DE JESUS RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 05.533.367/0001-94. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Fornecimento nº 98/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Sarney - MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 30 de abril de 2023, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 2.295,80 (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: ÓRGÃO: 07. Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701–Secretaria Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 – Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0003 – Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais. PROJETO ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção das atividades da secretaria de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00

– Outros serv. de terc. pessoa jurídica. ÓRGÃO: 13. Fundo Municipal de Saúde – FMS. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1301–Fundo Municipal de Saúde–FMS. FUNÇÃO: 10 – Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0029 – Atenção Básica Municipal. PROJETO ATIVIDADE: 2.033 – Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde – FMS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 98/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney – MA, 28/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 99/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R CORREIA NOGUEIRA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.589.272/0001-80. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Fornecimento nº 99/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Sarney – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 30 de abril de 2023, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 46.239,53 (Quarenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: ÓRGÃO: 07. Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701–Secretaria Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 – Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0003 – Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais. PROJETO ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção das atividades da secretaria de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. ÓRGÃO: 13. Fundo Municipal de Saúde – FMS. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1301–Fundo Municipal de Saúde–FMS. FUNÇÃO: 10 – Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0029 – Atenção Básica Municipal. PROJETO ATIVIDADE: 2.033 – Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde – FMS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 98/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af53c67c920d0b5c428ce23582c1bef463148ffc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Aditivo. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney – MA, 28/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 100/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa R CORREIA NOGUEIRA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n.º. 08.589.272/0001-80. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Fornecimento n.º 100/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Presidente Sarney – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 30 de abril de 2023, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 25.164,69 (Vinte e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: ÓRGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração e Finanças. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças. FUNÇÃO: 04 – Administração. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0003 – Supervisão e Coordenação superior das Secretarias Municipais. PROJETO ATIVIDADE: 2.004-Manutenção Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento n.º 100/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração e Finanças. Presidente Sarney – MA, 28/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 101/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa R CORREIA NOGUEIRA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n.º. 08.589.272/0001-80. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Fornecimento n.º 101/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Educação do município de Presidente Sarney – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 30 de abril de 2023, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 41.767,09 (Quarenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: ÓRGÃO: 15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica – FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica – FUNDEB. FUNÇÃO: 12 – Educação. SUB - FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental. PROGRAMA: 0072 – Atividades do ensino fundamental. PROJETO ATIVIDADE: 2.021 – Manutenção das atividades da Educação básica –FUNDEB 30%. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO: 1541000000 – Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União – VAAF. ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO: 12 – Educação. SUB - FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental. PROGRAMA: 0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal. PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manter as atividades do – MDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de imposto e trans. – educação. ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO: 12 – Educação. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0064 – Gestão Educacional. PROJETO ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans - Educação. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento n.º 101/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente. Termo Aditivo. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney – MA, 28/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 102/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa R CORREIA NOGUEIRA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n.º. 08.589.272/0001-80. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Fornecimento n.º 102/2022, tendo como objeto a Contratação de

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af53c67c920d0b5c428ce23582c1bef463148ffc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Presidente Sarney – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 30 de abril de 2023, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 25.566,61 (Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: ÓRGÃO: 06. Secretaria de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601–Secretaria de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 – Assistência. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0042 – Atividades da Assistência Social. PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. ÓRGÃO: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401–Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 – Assistência. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0045 – Assistência Social geral e comunitária. PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 102/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney – MA, 28/12/2022.

